



## PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 17.565, de 2018, para declarar o Clube Náutico Marcílio Dias, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Clube Náutico Marcílio Dias, passa a ser declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A presente declaração não impede a realização de obras, reformas, benfeitorias ou outras intervenções.

Art. 2º O anexo I "Do Patrimônio Cultural", da Lei n. 17.565, de 2018, passa a vigorar em conformidade com a redação do anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**MÁRIO MOTTA**  
Deputado Estadual



**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei n. 17.565, de 20181 )

“ANEXO I DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
Clube Náutico Marcílio Dias	.....

”(NR)



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o Clube Náutico Marcílio Dias como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, reconhecendo sua trajetória histórica, relevância social e contribuição para a formação da identidade cultural catarinense.

Fundado em 17 de março de 1919, na cidade de Itajaí, o Clube Náutico Marcílio Dias consolidou-se como uma das mais tradicionais instituições esportivas do Estado, sendo símbolo da cultura popular, do esporte e da vida comunitária da região. Sua história se entrelaça com o desenvolvimento social e econômico do Vale do Itajaí, representando, há mais de um século, um espaço de convivência, pertencimento e memória coletiva.

O reconhecimento proposto não gera ônus ao erário público, tampouco impede a realização de obras, reformas ou intervenções em sua estrutura física. Trata-se, antes, de um ato de valorização simbólica e cultural, que reforça o compromisso do Estado com a preservação de sua memória e de seus bens imateriais.

Diante do exposto, considerando a importância histórica, esportiva e cultural do Clube Náutico Marcílio Dias para o Estado de Santa Catarina, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de justa homenagem e de reconhecimento à sua contribuição centenária à sociedade catarinense.

Sala das sessões,

**MÁRIO MOTTA**

Deputado Estadual